



PARECER Nº 040/2025 CIUT - OS Nº 329/2025

Protocolo nº 3043/2025 – Processo nº 970/2025

Data: 02/04/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 475/2025**, Denomina a Rodovia MT-050 como “Estrada Parque do Pantanal de Várzea Grande” e dá outras providências.

Autores: Deputado Elizeu Nascimento

Relator: Deputado Estadual Valmir Moretto

I – Relatório

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 02/04/2025, oportunidade em que foi requerida a tramitação (fl. 04/v), sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes no dia 23/04/2025, para emissão de parecer quanto ao mérito.

A propositura tem por objetivo denominar “Estrada Parque do Pantanal de Várzea Grande” o trecho da Rodovia MT-050, que liga os municípios de Várzea Grande a Poconé, com extensão de aproximadamente 117 km e conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com o intuito de homenagear um dos maiores tesouros naturais e culturais do Brasil o Pantanal mato-grossense, com bioma conhecido internacionalmente por sua biodiversidade e importância ambiental, um santuário ecológico de beleza incomparável e considerado o maior bioma alagado do planeta terra.

O nome “Estrada Parque do Pantanal de Várzea Grande” é uma forma de reconhecer o valor deste território pois esta região representa tradição, equilíbrio, natureza, cultura e um verdadeiro corredor de belezas naturais.

É o relatório.



II – Análise

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

Nessa perspectiva, a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes reconhece a relevância do Projeto de Lei nº 475/2025 de autoria do Nobre Deputado Elizeu Nascimento, uma vez que presta homenagem ao Pantanal com o nome “Estrada Parque do Pantanal de Várzea Grande” que liga os Municípios de Várzea Grande a Poconé com o trecho de aproximadamente 117 km que são interligadas a ponte Manoel Roberto de Almeida sobre o rio Ribeirão Cocais.

Conforme informações retiradas do site Nossa Senhora do Livramento¹, em encontro realizado no último sábado (19/02), com o prefeito de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza (DEM), com o vice-prefeito, Thiago Almeida (PSB), com a vereadora Leila Mello (DEM), secretários municipais e demais lideranças políticas do lugar, o deputado estadual Eduardo Botelho (DEM/MT), garantiu que vai defender o asfaltamento da Rodovia Estadual (MT-050), ligando a comunidade de Praia Grande, em Várzea Grande à Comunidade de Cedral, Região do Baixo Pantanal, em Livramento, como por exemplo, Mangueiral, Figueiral, Cedral, Valo-Verde, Manduvi, entre outras.

A defesa do deputado foi confirmada numa reunião secundária, das autoridades, antes mencionadas, com moradores da própria comunidade de Cedral. “Visitei a comunidade sábado e verifiquei as necessidades dos seus moradores. Vamos trabalhar junto ao governador pelo asfalto da Rodovia MT-050, principal via de acesso dos moradores do Cedral”, destacou o deputado em reunião após assistir uma Santa Missa celebrada pelo padre Devair.¹

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

DCSA



"O Pantanal é um dos menores biomas existentes no Brasil. Sua localização está na região Centro-Oeste, nos estados do Mato Grosso (no sul do estado) e do Mato Grosso do Sul (no noroeste do estado), além de poder ser encontrado no Paraguai e na Bolívia.

É um bioma extremamente rico quando o assunto é fauna brasileira, pois abriga grande parte dos animais existentes no Brasil. Sua preservação ambiental é alta, sendo considerado o bioma mais preservado do país de acordo com os órgãos governamentais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística." ²

A rodovia MT-050 é uma das principais rotas de acesso ao Pantanal mato-grossense, bioma reconhecido internacionalmente por sua biodiversidade, considerado área de transição entre a Amazônia, o Cerrado e Chaco, que em 2001, foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como patrimônio natural da humanidade.

Deste modo, a homenagem ao Pantanal é a tradução do efetivo reconhecimento e valorização um verdadeiro corredor de belas imagens naturais e responsabilidade com a natureza e preservação.

Pelas razões expostas, manifestamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 475/2025, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento.

É o parecer.

1. <https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Noticias/Em-encontro-com-moradores-e-autoridades-politicas-de-livramento-deputado-botelho-garante-que-vai-defender-asfaltamento-do-mt-050-2610/> ¹
2. <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/o-pantanal.htm> ²

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

DCSA

Página 3



III – Voto do Relator

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 475/2025, Denomina Rodovia MT-050, entre os Municípios de Várzea Grande a Poconé de “Estrada Parque do Pantanal de Várzea Grande”.

O nome “Estrada Parque do Pantanal de Várzea Grande” é um verdadeiro impulso e poderá atrair turistas o que favorecerá no desenvolvimento econômico no entorno dos moradores da região, agricultura, guias, pavimentação de estradas e assegurar a trafegabilidade de produtos agrícolas e pecuários, geração de novos empregos e do fortalecimento do comércio local.

Conforme descrito, este Projeto tem por objetivo enaltecer o Pantanal que tem um bioma extremamente rico, seu nome será respeitavelmente lembrado, uma forma de eternizar a sua grandeza.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 475/2025** de autoria do Deputado Elizeu Nascimento.

Sala das Comissões, em 13 de Maio de 2025.



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 475/2025 - Parecer nº 040/2025.

Reunião da Comissão em: 13 / 05 / 2025

Presidente: Deputado Estadual Valmir Moretto

Relator: Deputado Valmir Moretto

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 475/2025 de autoria do Deputado Elizeu Nascimento.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI	
DEPUTADO NININHO	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO	
DEPUTADO SEBASTIAO REZENDE	